



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.950, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "**Alcides dos Santos**", a Rua 1 T1 e T2, localizada no Loteamento Nova Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

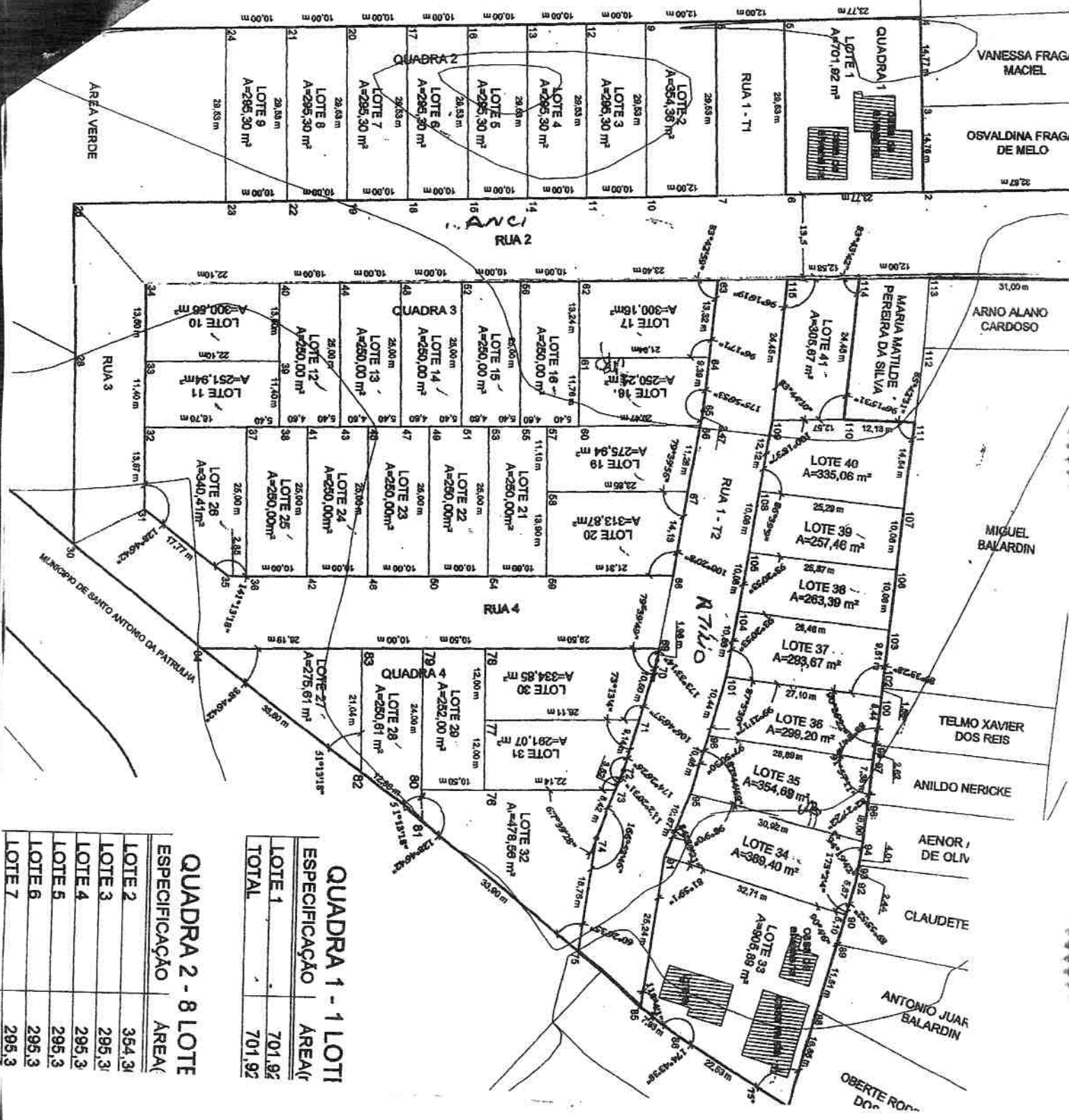
Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



QUADRA 1 - 11 LOTE

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
LOTE 1	701,92
TOTAL	701,92

QUADRA 2 - 8 LOTE

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
LOTE 2	354,31
LOTE 3	295,31
LOTE 4	295,31
LOTE 5	295,31
LOTE 6	295,31
LOTE 7	295,31

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
LOTE 2	354,31
LOTE 3	295,31
LOTE 4	295,31
LOTE 5	295,31
LOTE 6	295,31
LOTE 7	295,31